

RESOLUÇÃO CMDM Nº 003/2017

Dispõe sobre a publicação do Regimento Interno do Conselho Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, em reunião plenária ordinária, em 13 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais 2.589, de 05 de maio de 2006 e 3.117, de 20 de julho de 2015, e

Considerando o Art. 1º, da Resolução CMDM Nº 02/2017, que determinou registrar o Regimento Interno, em cartório, após o texto ter sido lido, revisado e aprovado pelas conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajubá;

Considerando as instruções da Secretaria Municipal de Governo de que não há a necessidade de registro em cartório do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Registrar o Regimento Interno apenas no Diário Oficial do Município, descartando a publicação em cartório;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aplicação.

Itajubá, 13 de setembro de 2017.



Márcia Abranches Ozório
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher